

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº Centro - Palmas - CEP 77015-007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>

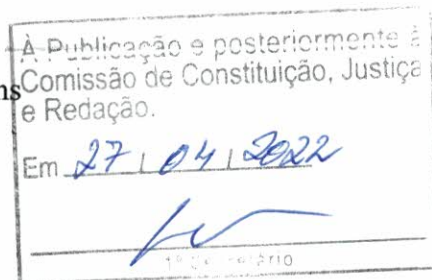
Ofício nº 3250 / 2022 - PRESIDÊNCIA/ASPRE

Palmas, 20 de abril de 2022.

À Sua Excelência o Senhor

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

NestaAssunto: **Encaminha Projeto de Lei e Justificativa** (SEI nº. 21.0.000019529-1)

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei e Justificativa, que trata da doação para o Município de Talismã, do prédio que abrigaria a Unidade Judiciária de Talismã, vinculado à Comarca de Alvorada.

Ressalto que o Projeto de Lei foi aprovado pelo Colendo Tribunal Pleno deste Tribunal de Justiça, na 5ª Sessão Ordinária Administrativa virtual, realizada de 07 à 18/04/2022, conforme extrato de Ata anexo, para a devida apreciação dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães**,
Desembargador, em 20/04/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4285044** e o código CRC **ED5C3188**.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº Centro - Palmas - CEP 77015-007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>**Projeto****PROJETO DE LEI Nº. 02 /2022**

Autoriza o Poder Judiciário a doar área de terreno urbano e respectivas acessões ao Município de Talismã, Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Judiciário autorizado a doar ao Município de Talismã, área de terreno urbano e respectivas acessões, constante do Livro-2, Matrícula nº. 0797, dentro dos seguintes limites e confrontações: no Lote nº. 05 da Quadra nº. 42-A, situado no perímetro urbano do município de Talismã, Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, com área de 1.883,70 metros quadrados, tendo 46,00 metros de frente para a avenida Rio Araguaia; 50,96 metros na linha de fundo confinando com os lotes 04 e 06; 32,70 metros da frente aos fundos com lado direito de quem do lote olha para a Avenida Rio Araguaia, confinando com a Avenida Rio Tocantins; 39,00 metros do lado esquerdo confinando com a Rua Quatorze, localizado no lado esquerdo da Avenida Rio Araguaia, de quem pela mesma segue vindo da Avenida Rio Tocantins em direção a Rua Quatorze. Tendo 2,71 metros em chanfro do lado direito da Avenida Rio Tocantins e 2,94 do lado esquerdo da Rua Quatorze.

Art. 2º. A área de terreno urbano objeto da doação, gravada com cláusula de inalienabilidade, destina-se à construção de Órgão da Prefeitura Municipal de Talismã, voltado para a assistência social ou a saúde.

Art. 3º. No caso de extinção do donatário ou desvirtuado o fim para que é feita a doação, a área de terreno urbano objeto da doação, e as respectivas acessões, reverterão ao patrimônio do Estado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos ___ dias do mês de ___ de 2021; ___º da Independência, ___º da República e ___º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA

Governador do Estado

**JUSTIFICATIVA****PROJETO DE LEI N.º _____/2022**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,

Submeto, em anexo, à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, minuta de Projeto de Lei, acerca de autorização ao Poder Judiciário para doar imóvel e acessões ao Município de Talismã, Tocantins.

A doação, que compreende o Lote n.º. 05 da Quadra n.º. 42-A, situado no perímetro urbano do município de Talismã, Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, com área de 1.883,70 metros quadrados, destina-se à construção de Órgão da Prefeitura Municipal de Talismã, voltado para a assistência social ou a saúde.

Atenciosamente,

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães**,
Desembargador, em 20/04/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4285008** e o código CRC **32745D03**.